



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORATARIA Nº 280, DE 30 DE ABRIL DE 2008

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Considerar válidos, para efeito de Progressão por Capacitação Profissional, os Certificados constantes dos processos abaixo relacionados, de acordo com as Linhas de Desenvolvimento previstas no Art. 4º, da Resolução nº 09/2007-CONSU, de 27 de junho de 2007.

Art. 2º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de vigência, consoante o disposto nas Leis nº 11.091/2005 e 11.233/2005, no Decreto nº 5.824/2006 e na Portaria MEC nº 9/2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Classe/Nível		Vigência	Processo
		Anterior	Atual		
1147859	ANA LÚCIA BANDEIRA JAMES	D II 14	D III 14	16/04/2008	004092/2008-24
1148563	JORGE ANTONIO BATISTA	C I 09	C II 09	15/04/2008	004059/2008-02
1148507	MARCO ANTÔNIO MANHÃES	C II 08	C III 08	18/04/2008	004209/2008-70
1148246	RITA DE CASSIA AZEVEDO COUTO CORNÉLIO	E I 13	E II 13	16/04/2008	004082/2008-99
1433733	ROUZELI MARIA COELHO PEREIRA	E I 03	E II 03	28/04/2008	004626/2008-12
1148062	RONALDO ABRAHAO SAHB	D II 12	D III 12	16/04/2008	004086/2008-77
1146512	SANDRA HELENA LAGE	D II 09	D III 09	15/04/2008	003995/2008-98

Gessilene Zigler Foine
Pró-Reitora de Recursos Humanos